ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 69 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

CONCEDE AUMENTO DE 72% AO FUNCIONÁRIO INATIVO MODESTO RIGONI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

LUIZ FRIZZO, presidente da Câmara municipal de vereadores de Erechim.

FAÇO SABER, amparado no art.67, § IV, XXV, da Lei Orgânica, art.33, § III, letra "A" do Regimento Interno da Câmara municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º) Fica adotado, no que couber, a Lei Municipal de nº 1.934 de 06 de novembro de 1984, aumento de 72% a remuneração mensal do funcionário inatico Sr. Modesto Rigoni;

Art2º) As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas pelas dotações correspondentes consignadas na Lei de meio;

Art.3º) O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de novembro do corrente ano;

Art.4º) Revogan-se as disposições em contrário;

Art.5º) Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara municipal, 12 de novembro de 1984.

segue.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ FRIZZO

presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PRÉDIO SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 12 de novembro de 1984.

LUIZ ANTONIO TIRELLO

1º sec.

GUERINO JACÓB TORMEN

2º sec.

Mod. DG. 02